

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02-CCCC , de 26 de março de 2024.

Unifica os regulamentos de Atividades Curriculares Complementares do Curso de **Bacharelado em Ciência da Computação** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para as estruturas curriculares 02 de 2014 e 03 de 2023, retirando da primeira a obrigatoriedade dos Seminários de Computação, e da segunda a obrigatoriedade da carga horária obrigatória de atividades extensionistas.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação tomada na 2ª Reunião de 2024, realizada em 26 de março de 2024:

R E S O L V E

Aprovar a Resolução de Atividades Curriculares Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, disposta nesta Resolução.

Art. 1º - A presente resolução regulamenta atividades de ensino, pesquisa e extensão como Atividades Curriculares Complementares (ACCs), para a integralização da carga horária do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação desta Universidade.

Art. 2º - Cada discente deverá perfazer uma carga horária total mínima de 170 horas de ACCs.

Art. 3º - Somente serão computadas as ACCs realizadas pelo aluno após o seu ingresso no curso de Ciência da Computação da UFRN.

Parágrafo único - Para alunos que ingressaram por meio de processo seletivo de reingresso de segundo ciclo, as atividades complementares realizadas durante o primeiro ciclo poderão ser contabilizadas, desde que compatíveis com esta resolução e de acordo com a pontuação especificada neste regulamento.

Art. 4º - A documentação comprobatória de cada atividade deverá ser submetida individualmente e ao longo do tempo de curso através do sistema de controle acadêmico da UFRN para homologação pela Coordenação do Curso. O requisito curricular de ACCs é automaticamente dado como cumprido assim que a carga total exigida tiver sido homologada.

Art. 5º - As ACCs contemplam atividades de ensino, pesquisa e extensão de diversas categorias. Cada categoria de atividade tem definida uma carga horária por atividade (CHA) e uma carga horária máxima (CHM) que pode ser contabilizada através de atividades daquela categoria para integralizar a carga total exigida pela estrutura curricular.

Parágrafo único - A quantidade de horas auferida através de múltiplas atividades de uma mesma categoria que ultrapassar a CHM da categoria será desconsiderada para efeitos de cômputo da carga horária total mínima de ACC necessária na estrutura curricular.

Art. 6º - As categorias de ACCs consideradas são as listadas no Anexo I com os respectivos valores de CHA e CHM e a documentação típica a ser apresentada para comprovação da atividade.

Parágrafo único - Casos particulares não convencionais de documentação comprobatória serão julgados pela Coordenação do Curso.

Art. 7º - Esta resolução substitui a Resolução Nº 003-2018002/2017-CCCC, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço BS 223/2018 de 26 de novembro de 2018 e a Resolução Nº 02-2022-CCCC, de 11 de novembro de 2022, nunca publicada no Boletim de Serviço da UFRN, e poderá ser revisada anualmente pelo Colegiado do Curso, a fim de garantir a melhoria do processo e, se necessário, alterada conforme decisão do mesmo.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Carlos Augusto Prolo
Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

ANEXO I

Atividades Curriculares Complementares

ATIVIDADE INTEGRADA	Documento comprobatório	CHA	CHM
Participação no PET-CC (remunerada ou voluntária)	Certificado emitido pelo SIGAA ou Prograd	40/sem	160

ATIVIDADE DE ENSINO	Documento comprobatório	CHA	CHM
Monitoria ou Tutoria (remunerada ou não) reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	Certificado emitido pelo SIGAA ou Prograd	30/sem	120

ATIVIDADE DE PESQUISA	Documento comprobatório	CHA	CHM
Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (remunerada ou não) certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, CNPq ou outras instituições de apoio à pesquisa.	Certificado emitido pelo SIGAA ou por agência financiadora	30/sem	120
Participação em seminário ou minicurso de caráter acadêmico	Certificado ou declaração da organização do evento	10	20
Apresentação de seminário de caráter acadêmico	Certificado ou declaração da organização do evento	20	60
Participação em congresso ou congênere científico em computação ou áreas afins	Certificado ou declaração da organização do evento	20	120
Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica	Certificado ou declaração da organização do evento ou carta de aceitação do artigo	Local ou Regional 30	90
		Nacional ou Internacional 120	120

As Atividades Complementares de Extensão se dividem em duas categorias:

- **Atividades de Extensão:**

- Discente inscrito na ação na condição de apenas participante.

- **Atividades Curriculares Extensionistas:**

- Discente é necessariamente **protagonista e membro da equipe executora** da ação.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Documento comprobatório	CHA	CHM
PARTICIPAÇÃO em Atividade de Extensão			
Estágio não obrigatório de acordo com a resolução vigente do Curso e/ou Trabalho em função compatível com PPC do curso	Termo de Compromisso E Relatório de Atividades desenvolvidas emitido pelo SIGAA OU Declaração do empregador ou cópia das folhas relevantes da Carteira de Trabalho	20/sem	120
Participação em Competições Acadêmicas	Certificado ou declaração da organização do evento	20	120
Bolsa de extensão (remunerada ou voluntária) certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Certificado emitido pelo SIGAA	30/sem	120
Participação em projeto ou atividade de extensão certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Certificado emitido pelo SIGAA	20	60
Representação estudantil em órgãos colegiados (colegiado de curso, diretório acadêmico, ...)	Comprovante de posse no órgão colegiado	10/sem	20

ATIVIDADE CURRICULAR EXTENSIONISTA (discente como <u>membro da equipe executora</u>)			
AÇÕES CURRICULARES	Documento comprobatório	CHA	CHM
Semana da Computação	Certificado <u>ou</u> declaração da organização do evento	25	100
Mostra de Profissões	Certificado <u>ou</u> declaração da Coordenação do Curso	25	100
CIENTEC	Certificado emitido pelo SIGAA	25	100
Atividades AUTÔNOMAS	Documento comprobatório	CHA	CHM
Organização de evento de extensão	Certificado ou declaração da organização do evento	10	90
Docência em curso de extensão	Certificado ou declaração da organização do evento	30	120
Participação como treinador em competições acadêmicas na área de computação	Certificado ou declaração da organização do treinamento ou competição	30	120
Apresentação de Soluções em Competições/Hackathons na área de computação	Certificado ou declaração da organização do evento	25	100
Produção técnico-científica em extensão: PRODUTOS DERIVADOS DE <u>ACÕES EXTENSIONISTAS</u>			
PROPRIEDADE INTELECTUAL derivada de ações extensionistas			
Patente Concedida	Carta Patente <u>E</u> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	120	120
Depósito de Patente	Registro no INPI <u>E</u> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	50	50
Registro de Software	Registro no INPI <u>E</u> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	10	50
Registro de Marca	Registro no INPI <u>E</u> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	10	30



RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - CCCC/CCET (12.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2024 22:13)

CARLOS AUGUSTO PROLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCCC/CCET (12.16)
Matrícula: ###880#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: 07/08/2024 e o código de verificação: 15e7187b3c